

tribunal
de justiça
do estado de goiás

Secretaria Executiva da Presidência

Ofício nº 1456/2015 – SEP

Goiânia, 23 de Novembro de 2015

À Excelentíssima Senhora
Senadora LÍDICE DA MATA
Presidente da CPIADJ

Assunto: Despacho nº 4975/2015 e Documentos

Senhora Senadora,

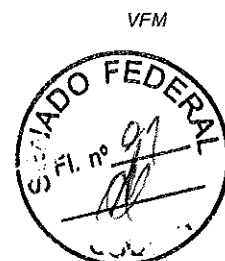
De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Leobino Valente Chaves, Presidente desta Egrégia Corte de Justiça, encaminho a V. Exa., cópia do Despacho nº 4975/2015 e Documentos, exarado no Processo nº 5500125/2015, para cientificá-la de seu teor.

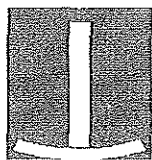
Respeitosamente,

Elisângela Braz Ferreira Portela
Secretária Executiva da Presidência

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
RECEBI O ORIGINAL
Em 21/11/15 às 16 horas
Nome:
Matrícula: Marcelo Assaife Lopes

Técnico Legislativo
Mat. 267895





tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

PROCESSO Nº : 5500125/2015 – Brasília

NOME : COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS
TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

ASSUNTO : Faz comunicação

DESPACHO Nº 41975 /2015 – Cuida-se de

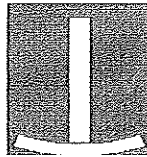
solicitação feita pela Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) no Senado Federal, Senadora Lídice da Mata, que, por meio do Ofício 108/15 (f. 3), encaminha cópias dos requerimentos nº 38/15 (fs. 4/6) e 40/15 (fs. 7/9), visando a obtenção de dados para subsidiar o trabalho da mencionada comissão com o fito de esclarecer e investigar o fenômeno da violência contra os jovens no Brasil.

Em atenção ao Despacho nº 4.322/15 (f. 12), a Secretaria de Gestão Estratégica prestou as informações requestadas via mídia digital (CD-ROM – f. 17), ressaltando que os dados em relação a idade e raça não são factíveis de apresentação, pois não constam nos bancos de dados deste Tribunal.

Aportados os autos na Corregedoria Geral da Justiça, o Dr. Ronnie Paes Sandre, 3º Juiz Auxiliar do órgão correicional, no Parecer nº 444/15 (fs. 18/20), sugeriu o arquivamento do feito, visto que a solicitação foi devidamente atendida pela Secretaria de Gestão Estratégica.

Na Decisão nº 820/15 (fs. 21/22), o Corregedor-geral da Justiça, Desembargador Gilberto Marques Filho, acolheu o citado parecer e determinou o retorno dos autos a esta Presidência





tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

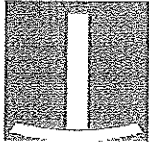
Destarte, visto que as informações solicitadas pela Presidente da Comissão Especial foram satisfatoriamente prestadas pela Secretaria de Gestão Estratégica, determino que a Secretaria Executiva encaminhe cópia das peças de fs. 15/16, 18/22, acompanhadas da mídia digital de f. 17 à Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito signatária do expediente inaugural, Senadora Lídice da Mata.

Ultimada as medidas, arquivem-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Goiânia, aos
23 dias do mês de novembro de 2015.


Des. LEOBINO VALENTE CHAVES
Presidente





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

PRESIDÊNCIA

Secretaria de Gestão Estratégica

ROCESSO Nº : 5500125/2015
NOME : **Diretoria Judiciária**
ASSUNTO : Solicitação de Informações

DESPACHO Nº 036 – Versam os presentes autos sobre solicitação feita pela Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, Senadora Lídice da Mata, via ofício 108/2015, encaminhado para Presidência do Tribunal de Justiça de Goiás.

A Douta Presidência requisitou da Secretaria de Gestão Estratégica dados sobre a violência sobre os Jovens.

Assim, em atendimento a solicitação do despacho nº 69/2015, do Secretário de Gestão Estratégica, segue em anexo, mídia (CD rom) com os dados custodiados pelo Poder Judiciário, com as estratificações viáveis.

Ressaltamos que as informações em relação a idade, raça não são factíveis de apresentação pois não constam em nosso banco de dados por se tratar de informação opcional nos sistemas eletrônicos de controle processual.

Assim, prestadas as informações solicitadas e continuamos à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

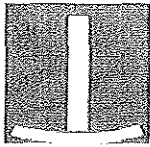
Retornem os autos a Secretaria de Gestão Estratégica.

Goiânia, 05 de novembro de 2015.

Domingos da Silva Chaves Júnior.

Diretor de Gestão da Informação





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
PRESIDÊNCIA
Secretaria de Gestão Estratégica

Handwritten notes:
10/11/2015
10/11/2015

Ofício nº 472 /2015/SGE

Goiânia, 05 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Leobino Valente Chaves
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assunto: Resposta sobre dados solicitados à CPI

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência as informações requisitadas no despacho nº 4322/2015 e que prontamente foram apuradas pela Diretoria de Gestão da Informação, sob a coordenação do Diretor Domingos da Silva Chaves Júnior.

Encaminhe-se à Presidência.

Respeitosamente,


Luis Mauricio Bessa Scartezini
Secretário de Gestão Estratégica





Processo nº: 5500125

Nome: Coordenação de Comissões Especiais Temporárias e
Parlamentares de Inquérito

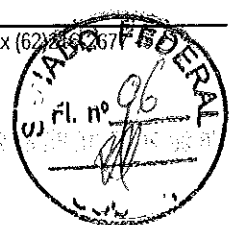
Assunto: Faz Comunicação

PARECER Nº 444/2015 – 3º JUIZ AUX. CGJ

Cuida-se de Solicitação formulada ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás pela Presidente da Comissão Especial, Temporária e Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, Senadora Lídice da Mata, visando a obtenção de dados relacionados à violência contra jovens neste Estado, a fim de subsidiar o trabalho da “CPI do Assassinato de Jovens no Brasil”.

Às fls. 12 do álbum processual, o Presidente do TJGO, Desembargador Leobino Valente Chaves, determinou o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria de Gestão Estratégica deste Tribunal e à esta Corregedoria Geral da Justiça, para análise e apresentação das informações alhures solicitadas no caso vertente.

Encaminhado este procedimento ao Diretor de Gestão da Informação do TJGO, Domingos da Silva Chaves Júnior, o mesmo anexou à contracapa dos autos, mídia contendo os dados solicitados na exordial e que são custodiados pelo Poder Judiciário Estadual.





Ao ensejo, ressaltou que as informações relacionadas à idade e raça das vítimas desse tipo de violência, não constam no banco de dados do TJGO, sobretudo porque são opcionais (fls. 15).

Em seguida, o presente procedimento foi distribuído a este 3º Juiz Auxiliar da CGJ para manifestação.

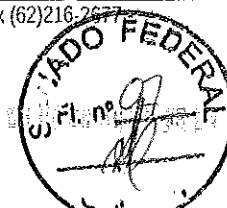
É o sucinto relatório. Opino.

Augusto Corregedor-Geral, analisando o requerimento encartado na peça de estreia, observei tratar-se de solicitação formulada inicialmente perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pela Presidente da Comissão Especial, Temporária e Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, Senadora Lídice da Mata, visando a obtenção de dados relacionados à violência contra jovens neste Estado, a fim de subsidiar o trabalho da "CPI do Assassinato de Jovens no Brasil".

Nesse aspecto, é preciso dizer que, não obstante tenham sido os presentes autos posteriormente encaminhados a esta Corregedoria, a solicitação epigrafada já foi devidamente atendida pelo Diretor de Gestão da Informação do TJGO (fls. 16/17).

Diante desse fato, entendo que o presente procedimento já cumpriu o seu desiderato, inexistindo qualquer outra medida administrativa a ser adotada "*in casu*" por esta casa censora, a não ser providenciar o retorno destes autos à Egrégia Presidência do TJGO para os fins de mister.

Ante o exposto, **SUGIRO** sejam devolvidos os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.





corregedoria PODER JUDICIÁRIO
geral da justiça Corregedoria-Geral da Justiça
do estado de goiás Gabinete do 3º Juiz Auxiliar da CGJ

CORREGEDORIA

FLS. 20 AP

É o sintético parecer, "*sub censura*".

Goiânia (GO), 09 de novembro de 2015.

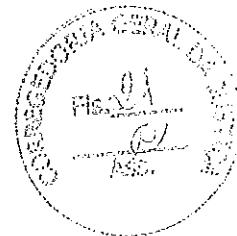

Ronnie Paes Sandre
3º Juiz Auxiliar da CGJGO





corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica



Processo n.º : 5500125/2015
Nome : Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e
Parlamentares de Inquérito
Assunto : Faz Solicitação

DECISÃO n.º 880 /2015

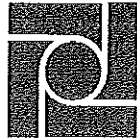
Cuida-se do Ofício n.º 108/2015 – CPIADJ da lavra da Senadora Lídice da Mata, Presidente da CPI do Assassinato de Jovens (CPIADJ), por intermédio do qual solicita, originalmente perante o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, informações imprescindíveis para subsidiar o trabalho da Comissão com o fito de esclarecer e investigar o fenômeno da violência contra jovens no Brasil.

O ilustre Presidente, Desembargador Leobino Valente Chaves, determinou a remessa do procedimento à Secretaria de Gestão Estratégica e à Corregedoria-Geral da Justiça.

A Secretaria de Gestão Estratégica prestou as informações requestadas, através da mídia (CD-Rrom) acostada às fls. 17 dos autos.

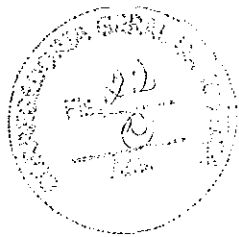
Em seu Parecer n.º 444/2015, o 3º Juiz Auxiliar deste Órgão Correicional, Dr. Ronnie Paes Sandre, opinou pelo retorno do feito à Presidência, visto que a solicitação foi devidamente atendida pela Secretaria de Gestão Estratégica.





corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica



ISTO POSTO, considerando que já foram tomadas as medidas administrativas pertinentes; considerando, outrossim, não haver, por ora, nenhuma providência a ser adotada por esta Corregedoria-Geral da Justiça, acolho o parecer retro e determino o retorno dos autos à douda Presidência, para os fins de mister.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em
Goiânia, *16* de *novembro* de 2015.

GILBERTO MARQUES FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

